

Executiva Estadual do Rio Grande do Sul:

Presidente

Darci Pompeo De Mattos

Vice-Presidente

Ciro Carlos Emerin Simoni

1º Vice-Presidente

Jairo Jorge Da Silva

2ª Vice-Presidenta

Salete Beatriz Roszkowski

Secretária Geral

Miguelina Paiva Vecchio

1ª Secretária

Tânia Maria De Paula Feijó

2º Secretário

Joao Henrique Cella De Souza

Tesoureiro Geral

Flavio Percio Zacher

1º Tesoureiro

Artur Alexandre Souto

2º Tesoureiro

Geovani Garcia Dos Santos

Assessor Jurídico

Lieverson Luiz Perin

Consultor Jurídico

Christopher Belchior Goulart

1º Vogal

Afonso Antunes Da Motta

2º Vogal

Eduardo Debacco Loureiro

3º Vogal

Jose Odair Scorsatto

Líder da Bancada

Juliana Brizola

Líder do Partido

Gerson Burmann

Vice-Presidente Para A Região Metropolitana

Marcio Ferreira Bins Ely

Vice-Presidente Para O Interior Do Estado

Carlos Cardinal De Oliveira

Bancada Estadual na Assembleia Legislativa:

Juliana Brizola

Gerson Burmann

Eduardo Debacco Loureiro

Luiz Rogerio Marenco Ferran

Bancada Federal na Câmara dos Deputados:

Rio Grande do Sul

Marlon Santos, Pompeo de Mattos e Afonso Motta

Acre

Jesus Sérgio

Bahia

Félix Mendonça e Alex Santana.

Ceará

Idilvan, Mauro Filho, Robério Monteiro, André Figueiredo, Leônidas Cristino, Eduardo Bismarck.

Espírito Santo

Sérgio Vidigal.

Goiás

Flávia Morais

Maranhão

Gil Cutrim

Mato Grosso do Sul

Dagoberto

Minas Gerais

Subtenente Gonzaga, Mario Heringer

Paraíba

Damião Feliciano

Paraná

Gustavo Fruet

Pernambuco

Wolney Queiroz, Túlio Gadelha.

Piauí

Flávio Nogueira

Rio de Janeiro

Chico D'angelo e Paulo Ramos

Rondônia

Silvia Cristina

São Paulo

Tabata Amaral

Sergipe

Fábio Henrique

Bancada no Senado Federal:

Ceará

Cid Gomes

Maranhão

Weverton Rocha

Rondônia

Acir Gurdacz

Tocantins

Katia Abreu

Governadores:

Amapá

Waldez Góes

Mato Grosso

José Pedro Gonçalves Taques

CONVENÇÕES MUNICIPAIS 2019

O PDT DO MUNICÍPIO DE _____

Nº de filiados _____

Quorum da convenção _____

Nº de membros do Diretório _____ **Titulares**

_____ **Suplentes**

Nº de membros da Comissão de Ética Partidária **_5_ Titulares**

3 Suplentes

Nº de membros do Conselho Fiscal **_3_ Titulares**

3 Suplentes

Quorum para reunião do Diretório _____

NOME DO USUÁRIO: _____

SENHA: _____

Porto Alegre, 15 de março de 2019.

Prezado(a) Companheiro (a):

Objetivando iniciar imediatamente a organização partidária para enfrentar às ELEIÇÕES DE 2020 a Executiva Nacional do PDT autorizou a Direção Estadual **as convenções municipais** e fixou **o mês de Maio**, para a realização das CONVENÇÕES MUNICIPAIS no RS, com a finalidade de eleger, para um mandato de 2 (dois) anos, o Diretório Municipal, a Comissão de Ética Partidária e o Conselho Fiscal a prazo final estabelecido é o dia 31 de maio.

Cabe a Executiva Municipal ou Provisória, decidir o melhor horário para realizar a convenção com duração mínima de 3 (três) horas, previsto em edital.

Nossa primeira tarefa é manter a organização em todos municípios do Rio Grande do Sul viabilizando a participação nas eleições no ano de 2020. Lembramos que teremos que cumprir várias atividades partidárias, nos prazos fixados pela Lei e que não poderão ser prorrogados:

- **segunda semana de abril – Submeter ao sistema Filiaweb do Tribunal Superior Eleitoral -TSE a listagem de filiados do PDT;**

- **28 de abril entrega da Prestação de contas ano 2018 nos Cartórios Eleitorais;**

- **segunda semana de outubro – Submeter no sistema Filiaweb do Tribunal Superior Eleitoral - TSE a listagem de filiados do PDT (esta listagem deverá conter os filiados que irão concorrer em 2020).**

Em atendimento à decisão, a Executiva Estadual determinou a elaboração do presente manual para servir de orientação e base aos companheiros, salientando a importância de termos nossos órgãos municipais devidamente constituídos e com validade perante o Tribunal Regional Eleitoral.

SAUDAÇÕES TRABALHISTAS
Dep Pompeo de Mattos
Presidente Estadual
PDT

CALENDÁRIO

Calendário para convenção

Dia 01 de maio	
15 dias antes da data da convenção	Último dia de filiação partidária para participar da convenção. (conforme Resolução da Executiva Estadual, listagem submetida ao Tribunal Eleitoral)
8 dias antes da data da convenção	Último dia de prazo para publicar o EDITAL de convocação da Convenção Municipal na internet, sede do Partido e Mural da Câmara Municipal de Vereadores e quando possível em jornal local (08 dias antes da Convenção).
05 dias antes da data da convenção	Último dia de prazo para registro de chapas completas, de candidatos a membros do Diretório Municipal, Comissão de Ética Partidária e Conselho Fiscal, com respectivos suplentes e delegados municipais que irão participar da Convenção Estadual, perante a Comissão Executiva/Provisória Municipal (05 dias antes da Convenção).
03 dias antes da data da convenção	Reunião Extraordinária da Executiva Municipal/Provisória para deliberar sobre o registro das chapas ou realização de diligências em 48 horas
Dia da convenção	Convenção Municipal com duração mínima de 3 horas.
05 dias após a convenção	Último dia para o Diretório Municipal eleito na Convenção escolher a Comissão Executiva Municipal (05 dias após a Convenção Municipal).
15 dias após a escolha da Comissão Executiva	Remessa dos documentos da Convenção Municipal e da reunião da escolha da Comissão

	Executiva para o DIRETÓRIO REGIONAL DO PDT, para registro junto ao Tribunal Regional Eleitoral.
--	---

FIXAÇÃO DOS NÚMEROS DE MEMBROS DOS DIRETÓRIOS MUNICIPAIS

São atribuições da Comissão Executiva Estadual a fixação do número de membros dos Diretórios Municipais, em razão da população e da expressão eleitoral do Partido no Município, entre um mínimo de 11 e o máximo de 101, nele incluído o Líder da Bancada Municipal e de membros suplentes em número igual a 30% ao do de membros titulares. (parágrafo 1º, art. 33 do Estatuto).

Contudo, a Comissão Executiva Estadual respeitando a autonomia municipal, oferece a oportunidade para que as atuais Comissões Executivas Municipais/Provisória manifestem desejo de alterar o número de membros do Diretório Municipal, através de correspondência ou fax a ser remetido para secretaria do Diretório Estadual, aos cuidados de Kátia Ajala, **até dia 12 de Abril (sexta-feira).**

Segundo o Artigo 26 do Estatuto, o PDT, na composição de todos os seus órgãos dirigentes e nominatas de candidatos a cargos eletivos, marcará a sua preferência pela de companheiros/as com razoável tempo de filiação e provindos das classes pobres e dos excluídos, com o necessário preparo pessoal ou representação social, entre trabalhadores, agricultores, assalariados em geral, sindicalistas, profissionais, pequenos empresários, aposentados, jovens, negros e mulheres, **devendo, na composição de tais órgãos e nominatas, atingir um mínimo de trinta por cento (30%) de mulheres.**

INSTRUÇÕES GERAIS

Terão direito a participar da Convenção Municipal todos os eleitores filiados ao PDT informados na listagem enviada ao Tribunal Eleitoral conforme Art. 19 da Lei 9.096/95, bem como aqueles que até 15 dias antes da convenção estejam na lista interna do partido no respectivo município.

Podem se filiar ao PDT todos os brasileiros maiores de 16 anos.

Deverá ser preenchida a ficha de filiação em duas vias e apresentada à Comissão Executiva/Provisória Municipal com o abono de alguém filiado ao PDT.

Deverá ser publicado um edital de convocação dos filiados ao PDT, na Rede Mundial de Computadores (Internet), na Sede do Partido, no mural da Câmara

Municipal de Vereadores e quando possível em jornal local com antecedência mínima de **08 dias**, contendo dia, hora, local e pauta da convenção.

Nos municípios com Diretório/Comissão Provisória deverá ser providenciado o livro de atas das Convenções e o livro de atas das reuniões do Diretório Municipal, que deverão ter suas folhas numeradas e assinadas pelo Presidente.

Presidência da Convenção: A convenção será presidida pelo Presidente da Comissão Executiva/Provisória.

Convencionais: Todos os filiados ao PDT informados na listagem entregue na primeira quinzena de abril conforme Art. 19 da Lei 9.096/95, bem com os que constarem na lista interna de filiados até 15 dias antes da convenção. A Comissão Executiva municipal ou provisória deverá fornecer a listagem dos filiados aptos a votar aos representantes de todas as chapas inscritas para concorrer na convenção

Registro de chapas: Deverão ser apresentadas chapas completas até 05 dias antes da Convenção) à Comissão Executiva/Provisória, com requerimento firmado por um grupo de, pelo menos 5% dos filiados do PDT no município. O requerimento deverá ser formulado em duas vias, ficando a primeira com a Comissão e a segunda com os requerentes.

As chapas apresentadas devem ser completas (membros, titulares e suplentes do Diretório, membros titulares e suplentes da Comissão de Ética Partidária, membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal), acompanhadas do expresso consentimento. Nenhum filiado poderá subscrever ou compor mais de uma chapa. O Registro das Chapas deverá preferencialmente ser apresentado ao Presidente e alternativamente a qualquer membro da Comissão Executiva/Provisória. Havendo mais de uma chapa, deverá ser afixado na sede do partido e em locais públicos a nominata de todas as chapas para conhecimento de todos os filiados.

As Comissões Executivas Municipais/Provisórias deverão realizar uma **reunião extraordinária, no dia** posterior ao prazo para registro de chapas completas, para exame da documentação apresentada ou elaboração de chapa de consenso.

Caso haja falhas de formalidade na inscrição da chapa, em analogia a Lei Eleitoral, deverá ser aberto prazo de 48 horas para saneamento, mediante intimação do representante da chapa.

O Presidente ou membro da Comissão Executiva Municipal/Provisória, não poderá negar-se a receber requerimento de chapa, cabendo a deliberação sobre eventuais falhas a Comissão Executiva Municipal por maioria na reunião deliberativa a ser realizada na data posterior ao registro das chapas

Quorum de instalação e deliberação: A Convenção Municipal reúne-se com qualquer número e delibera com a presença de pelo menos 50% do número mínimo exigido para a constituição do Diretório Municipal (§ 2 do Art. 31 do Estatuto).

Voto: o voto na Convenção Municipal será direto e secreto, não sendo permitido o voto por procuração, visto que constituem a Convenção Municipal para a composição do Diretório apenas os filiados ao PDT.

Nosso Estatuto Partidário prevê que nas convenções, para qualquer finalidade, por deliberação do plenário, o voto poderá ser por aclamação, quando houver apenas uma chapa registrada (art. 18,II).

Duração da Convenção: A Convenção poderá ser realizada a qualquer hora prolongando pelo tempo mínimo de 03 horas ou necessário para a votação dos filiados que se encontrarem no recinto na hora do encerramento da votação (Art. 19, § único, Estatuto Partidário).

Cédulas: As cédulas para votação, datilografadas ou impressas, deverão ser em papel branco, reproduzindo integralmente as chapas registradas.

Instalação e duração dos mandatos: O Diretório Eleito, a Comissão de Ética Partidária e o Conselho Fiscal serão imediatamente empossados, para um mandato de dois anos, a contar da data de Convenção.

Atas: O livro de atas deverá ser o mesmo utilizado em todas as Convenções do PDT. A presença dos convencionais deverá ser comprovada através da assinatura na “lista de presença”, que deverá anteceder a ata.

Onde não houver o livro de atas (municípios novos) a Comissões Executivas Municipais/Provisória deverá providenciar a sua aquisição.

Registro de Diretório: O Diretório Municipal e a Comissão Executiva Municipal deverão ser registrados no Tribunal Eleitoral, através do requerimento da Comissão Executiva Estadual do PDT. Desta forma os documentos deverão ser encaminhados ao Diretório Estadual do PDT para solicitar registro.

Obs: O último lugar no Diretório deverá necessariamente ficar vago para o Líder da Bancada na Câmara Municipal, mesmo que o PDT não tenha vereadores eleitos no município.

Imediatamente após, o envio da listagem geral dos filiados ao Cartório eleitoral a mesma deverá ser fixada na sede do partido ou na Câmara dos Vereadores até o término da Convenção.

Diretório Regional estabeleceu como critério, em caso de disputa de chapas, que será considerada eleita aquela que alcançar 80% dos votos válidos. No caso de nenhuma chapa concorrente alcançar este percentual, as vagas do Diretório Municipal serão divididas proporcionalmente entre as chapas, ficando eleitos os candidatos nelas inscritos de acordo com a ordem de inscrição. Em caso de fração, a vaga será preenchida pelo candidato da chapa que tiver maior votação.

No caso de mais uma chapa, deverá acompanhar os documentos cópias das mesmas.

A chapa que não conseguir 20% do votos válidos não terá direito a participar do diretório.

Proporcionalidade no diretório: quando ocorrer mais de uma chapa com mais de 20% dos votos válidos, o diretório será constituído proporcionalmente com o resultado alcançado pelas chapas, iniciando com os primeiros membros titulares da chapa mais votada e após com os primeiros membros da chama segunda colocada. Na distribuição dos suplentes do diretório, membros da comissão de ética e conselho fiscal será obedecido o mesmo critério.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

A Comissão Executiva Municipal é composta de: Presidente; 1º e 2º Vice-Presidentes; 1 Secretário; 1 Tesoureiro; 2 Vogais e Líder da Bancada de Vereadores.

ESCOLHA DA COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL

No prazo máximo de 05 (cinco) dias após a realização da Convenção, o Diretório eleito deverá se reunir para escolher os membros da Comissão Executiva (Art. 17, § 3º, Estatuto Partidário). **É de todo recomendado que a reunião do Diretório ocorra logo após a realização da Convenção, abrindo-se um espaço razoável para a formação da(s) chapa(s).**

No intervalo entre a eleição do Diretório e a escolha da Executiva, o Partido será dirigido pela Executiva ou Comissão Provisória que até então se encontrava em exercício.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA

A Comissão de Ética será eleita em Convenção, fazendo parte das chapas indicadas. É composta de cinco membros titulares e três suplentes sendo indicados um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, eleito em Convenção, tem por atribuição examinar e dar pareceres sobre a contabilidade do Partido, fiscalizar a execução do orçamento anual e supervisionar as atividades financeiras do Partido. No âmbito municipal é formado por três membros titulares e três suplentes.

PROVIDÊNCIAS APÓS A CONVENÇÃO

Imediatamente após a realização da Convenção Municipal e da reunião do Diretório Municipal que eleger a Comissão Executiva, devem ser encaminhados ao Diretório Estadual os seguintes documentos:

a) Uma cópia da Lista de Presença e da Ata de Convenção (em um só documento, pois antecede a Ata do Livro).

b) Uma cópia da Lista de Presença e da Ata da Reunião do Diretório que escolheu a Comissão Executiva.

c) Uma cópia do Edital de Convenção, com declaração do Presidente da Comissão Executiva de que o Edital foi publicado na Rede Mundial de Computadores (Internet), afixado na sede do Partido, na Câmara Municipal.

d) Na hipótese do edital ter sido publicado na imprensa, extrair uma cópia para substituir então a declaração do Presidente do Partido.

e) Todas as vias dos documentos indicados, depois de receberem o “confere com original” deverão ser assinados pelo Presidente da Convenção ou pelo Presidente e Secretário do Diretório Municipal.

Obs: Todos os documentos acima enumerados devem ser levados pessoalmente ou então enviados, de uma só vez e pelo meio mais rápido e seguro, à Comissão Executiva Estadual, em Porto Alegre, para que seja requerido imediatamente ao Tribunal Regional Eleitoral o registro do Diretório Municipal e seus Suplentes e da Comissão Executiva.

Prazo Final: 20/06/2019

O TSE determinou que para efeito de registro do diretório e anotação da Comissão Executiva, Comissão de Ética, Conselho Fiscal é necessário o **endereço completo, com telefone, e-mail e CEP, número do CPF e número do Título de Eleitor.**

IMPORTANTE: SE OS DADOS ACIMA (NOME, ENDEREÇO, TELEFONE, CPF E NÚMERO TÍTULO ELEITOR) NÃO FOREM LANÇADOS NO SISTEMA INTERNO DO PARTIDO PELA EXECUTIVA LOCAL, O PEDIDO DE REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL NÃO PODERÁ SER GERADO E CONSEQUENTEMENTE, NÃO PODERÁ CONCORRER NAS PRÓXIMAS ELEIÇÕES.

MODELOS DE DOCUMENTOS

Requerimento de registro de Chapa de Candidatos

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Executiva /Provisória do PDT

Os abaixo firmados, representando cinco por cento (5%) dos filiados ao Partido nesse município, vêm, respeitosamente, requerer, na conformidade das normas legais e regulamentares, o registro de chapa completa de candidatos ao Diretório municipal e suplentes, comissão de ética, conselho fiscal.

Instruem o presente pedido às necessárias declarações coletivas (ou individuais, se for o caso) dos candidatos, dando seu expresse consentimento, desde já, indicando o subscritor _____ para funcionar como Fiscal, acompanhar a votação, a apuração e proclamação dos resultados.

Chapa para o Diretório Municipal

1 _____
2 _____
3 _____

Líder de bancada

Chapa para a Comissão de Ética Partidária

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____

Chapa para Conselho Fiscal

1 _____

Chapa para Suplentes do Diretório Municipal

1 _____
2 _____

Suplentes da Comissão de Ética

1 _____
2 _____
3 _____

Suplentes do Conselho Fiscal

1 _____

2 _____
3 _____

2 _____
3 _____

_____, _____ de _____ de 2019.

Declaração de Expresso Consentimento

Declaramos, por este instrumento, que damos expresso consentimento para que seja promovido, na forma da lei, o registro da chapa incluindo os nossos nomes como candidatos ao Diretório Municipal, Comissão de Ética Partidária e Conselho Fiscal.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinaturas: _____

Edital de Convocação

Pelo presente Edital, ficam convocados todos os eleitores regularmente filiados ao Partido Democrático Trabalhista – PDT deste município para convenção municipal que se realizará no dia ___/___/2019, com início às ___horas e encerramento às___horas, nesta cidade, à rua _____ número_____, com a seguinte

ORDEM DO DIA

- a) eleição, por voto direto e secreto, do Diretório Municipal, constituído de _____membros titulares e de _____suplentes;
- b) escolha da Comissão de Ética Partidária, composta por cinco membros titulares e três suplentes;
- c) escolha do Conselho Fiscal, composto de três membros titulares e três suplentes;
- d) eleição da Comissão Executiva pelo Diretório Municipal.

_____, _____ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão Executiva/Provisória do PDT

Lista de Presenças

Lista de Presença da Convenção Municipal

Assinaturas: _____

Declaro que compareceram e votaram _____ convencionais

_____, _____ de _____ de 2019.

Presidente

Secretário

Ata da Convenção Municipal

Ao _____ dia do mês de _____ de 2019, nesta cidade de _____ à rua _____, número _____, presentes o Presidente da Comissão Executiva/Provisória do PDT neste município, _____ e o Secretário designado, _____ foi declarada devidamente constituída a mesa diretora da Convenção Municipal do Partido, para o cumprimento da Ordem do Dia constante do Edital de Convocação. Dando por aberto e iniciados os trabalhos, o Presidente informou que foi registrada, no prazo legal, _____ chapa(s) de candidatos, que se encontravam sobre a mesa dos trabalhos da Convenção, sendo iniciada a votação procedendo a chamada dos convencionais para exercerem o direito de voto. Exatamente às _____ horas, o Presidente declarou encerrada a votação já que, a essa hora, todos os presentes haviam exercido o direito de voto. Após a última assinatura de convencional, foi feito o encerramento pelo Presidente e Secretário. A seguir o Presidente convidou Sr.(a) _____ e Sr.(a) _____ para servirem de escrutinadores. Votaram _____ filiados com o mesmo número de sobrecartas. A chapa vencedora alcançou _____ votos. A seguir, o Presidente proclamou eleitos e empossados os seguintes companheiros. Para o Diretório Municipal: Titulares: **(relacionar todos nomes)** Suplentes: **(relacionar todos nomes)**, Comissão de Ética Partidária: Titulares/Suplentes: **(relacionar todos nomes)** ; para o Conselho Fiscal: **(relacionar todos nomes)**. Finalmente, o Presidente convoca todos os eleitos para o Diretório Municipal, a fim de se reunirem para a eleição da Comissão Executiva (se a eleição for no mesmo dia, como se sugere, a convocação é feita para a mesma data e mesmo local e após às _____ horas , se for outra data, o local e hora). Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu o trabalho pelo tempo necessário à lavratura da ata. Reaberta a sessão, foi lida a presente ata que, achada conforme, vai assinada por mim, _____ Secretário e pelo Presidente (e convencionais _____ que _____ o queiram) _____

Lista de Presença de Reunião de Diretório

Lista de Presença da Reunião do Diretório Municipal para a escolha da Comissão Executiva, realizada em _____

1 _____
2 _____

Ata da Reunião do Diretório que elegeu a Comissão Executiva

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2019, às ___ horas, nesta cidade, à rua _____ número _____, reuniram-se os membros do Diretório Municipal do Partido Democrático Trabalhista (PDT), com a finalidade de eleger a Comissão Executiva, na forma do Edital de Convocação publicado à época própria. A lista de presenças acusou o comparecimento de _____ membros, havendo, portanto, maioria absoluta para deliberar validamente. Assumiu a presidência o Presidente da Comissão Executiva ou Provisória, que até a presente data se encontra em exercício, havendo convidado para servir como Secretário Sr.(a) _____. A seguir, suspendeu os trabalhos por 15 minutos para que os presentes elaborassem a chapa de sua preferência. Reabertos os trabalhos, iniciou-se a votação. Terminada a votação, foram convidados Sr.(a) ___ e Sr.(a) ___ para servirem de escrutinadores, que constataram que o número de cédulas coincidia com o de votantes, verificando-se o seguinte resultado: para a Comissão Executiva:

Presidente _____, com ___ votos;

1º Vice-Presidente _____ com ___ votos;

2º Vice-Presidente _____ com ___ votos;

Secretário _____ com ___ votos;

Tesoureiro _____ com ___ votos;

1º Vogal _____ com ___ votos;

2º Vogal _____ com ___ votos;

À vista do resultado apurado, foram proclamados eleitos e automaticamente empossados os seguintes membros: Comissão Executiva Municipal: Presidente: _____ 1º Vice-Presidente: _____ 2º Vice-Presidente: _____ Secretário: _____ Tesoureiro: _____ 1º Vogal: _____ 2º Vogal: _____ Líder da Bancada, Vereador: _____. Como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim _____, secretário designado, e pelo Presidente